



## PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP Nº 04 /2013

Nomear presidente interino da  
Comissão de Arbitragem – CBF

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF**, Dr. José Maria Marin, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando o pedido de exoneração por motivos de ordem particular solicitado pelo **Cel. Aristeu Leonardo Tavares**,

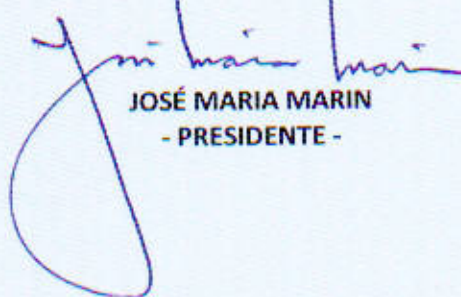
### RESOLVE:

Nomear interinamente para a presidência da Comissão de Arbitragem (CA-CBF), o **Dr. Edson Rezende de Oliveira**, tendo como Vice-Presidente, o **Prof. Antonio Pereira da Silva** e Secretário, o **Cel. Nilson de Souza Monção**, com suporte do Chefe do Departamento de Arbitragem.

Nomear para compor a Escola Nacional de Arbitragem (ENAF-CBF), o **Cel. Aristeu Leonardo Tavares**, na função de Diretor-Adjunto Nacional do Pilar Técnico.

Esta Resolução entra em vigor a partir da divulgação no site da CBF, revogadas as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.



**JOSÉ MARIA MARIN**  
- PRESIDENTE -



**COMUNICADO Nº 001/ENAF/26.02.13**

**NOMEAÇÕES DE INSTRUTORES - 2013**

O Diretor-Presidente da Escola Nacional de Arbitragem de Futebol da Confederação Brasileira de Futebol (ENAF-CBF), no uso de suas atribuições regimentais.

**CONSIDERANDO** a RDP nº 02, de 07 de janeiro de 2013 que fundou a ENAF-CBF.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a interpretação e aplicação uniforme das Regras de Futebol, propiciar meios para formação inicial e continuada, a especialização, o aprimoramento e atualização dos árbitros, assistentes, instrutores e assessores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a cooperação entre as Escolas Estaduais de Arbitragem, o aperfeiçoamento dos instrutores e parcerias com as entidades estaduais e a nacional que representam a categoria.

**CONSIDERANDO** a necessidade de colaborar para a difusão de conhecimentos especializados mediante a apresentação de trabalhos técnicos em congressos ou reuniões técnicas nacionais e internacionais.

**CONSIDERANDO** o previsto nas letras "a", "b", "c" e, "j" do Art. 4º, do regimento da ENAF-CBF.

**RESOLVE:**

**1 - RATIFICAR** os Instrutores credenciados pela FIFA

**1.1 - INSTRUTORES TÉCNICOS:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARISTEU LEONARDO TAVARES, MANOEL SERAPIÃO FILHO, MÁRCIO REZENDE FREITAS (Licenciado), MILTON OTAVIANO DOS SANTOS E SILVIA REGINA DE OLIVEIRA.

**1.2 - INSTRUTORES FÍSICOS:** DIONISIO ROBERTO DOMINGOS E PAULO CAMELLO.

**2 - NOMEAR**

**2.1 - DIRETORES ADJUNTOS NACIONAIS:**

**2.1.1 - PILAR TÉCNICO:**

Árbitros: SALVIO SPINOLA FAGUNDES FILHO

Assistentes: ARISTEU LEONARDO TAVARES

**2.1.2 - PILAR FÍSICO:** PAULO CAMELLO

**2.1.3 - PILAR MÉDICO:** ANDRÉIA PIKANÇO.

PSICÓLOGA CONVIDADA: MARTA A MAGALHÃES SOUSA

**2.2 - DIRETORES ADJUNTOS REGIONAIS:**

**2.2.1 - REGIÃO CENTRO-SUL:** ROBERTO PERASSI E SÉRGIO CRISTIANO NASCIMENTO. AUXILIARES: MÁRCIO VERRI BRANDÃO E JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA LIMA.



**2.2.2 - REGIÃO SUL:** JOSÉ MOCELLIN E GERSON ANTONIO BALUTA. AUXILIARES: VAYRAN ROSA, MARCO MARTINS E ROBERTO BRAATZ.

**2.2.3 - REGIÃO NORTE:** FERNANDO J CASTRO RODRIGUES E JOSE R MOREIRA DA ROCHA. AUXILIARES: ALMIR BELARMINO CAETANO E YUNGO PAIVA MACEDO.

**2.2.4 - REGIÃO NORDESTE:** ERICH BANDEIRA E BELMIRO DA SILVA. AUXILIARES: HERCULES MARTINS, JOSÉ NILMAN E MARCONY SILVA.

**2.2.5 - REGIÃO CENTRO-OESTE:** EDSON REZENDE DE OLIVEIRA E FLAVIO G KANITZ. AUXILIAR: PAULO CESAR P FREITAS.

**2.3 - INSTRUTORES ESTADUAIS,** dentre os indicados pelas Federações à realizar Curso Futuro III e outros, credenciar os seguintes instrutores: REINALDO NAZARÉ-AP, KLEBER MORADILLO-BA, FRANCISCO SOARES-CE, RAIMUNDO ABREU-DF, JOSÉ TARCÍSIO COELHO-ES, WILSON MARCELINO DIAS-ES, CLEIBER ELIAS LEITE-GO, MARCELO BISPO NUNES FILHO-MA, ALICIO PENA JÚNIOR, JOSÉ EUGENIO-MG, JULIANO LOPES LOBATO-MG, MANOEL PAIXAO DOS SANTOS-MS, EDILSON RAMOS DA MATA-MT, JOSÉ GUILHERMINO DE ABREU-PA, OLIVALDO MORAES-PA, MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA-PB, FRANCISCO DOMINGOS-PE, SALMO VALENTIM-PE, JOÃO JOSÉ LEITÃO-PI, CARLOS ELIAS PIMENTEL-RJ, CLAUDIO J OLIVEIRA SANTOS-RJ, HILTON MOUTINHO RODRIGUES-RJ, PAULO JORGE ALVES-RJ, LEONEL PANDOLFO-RS, LUIZ CUNHA MARTINS-RS, LUIS ALBERTO KALLENBERGER-SC, NIVEA MARCIA VELHO-SC, ARTHUR ALVES JUNIOR-SP, CLEBER WELLINGTON ABADI-SP, EDNILSON CORONA, ANTONIO FRANCISCO PARRIÃO-TO e GASPARINO MACIEL-TO.

**3 - INFORMAR** que os responsáveis pela tradução e revisão dos materiais didáticos editados serão os integrantes da CA e os instrutores MANOEL SERAPIÃO FILHO e MÁRCIO VERRI BRANDÃO.

**4 - INFORMAR** que, após a realização dos cursos regionais, os instrutores físicos regionais serão credenciados pela ENAF.

A presente Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação pelo site da CBF na internet, revogadas as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.

  
**SÉRGIO CORRÊA DA SILVA**  
Chefe do DA / DP ENAF  
[sergio.correa@cbf.com.br](mailto:sergio.correa@cbf.com.br)  
+55-21-3572-1920  
[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)